



Regulamento

Programa de Capacitação Acelera@UC

Preâmbulo

A UC Business – Divisão de Transferência de Tecnologia da Universidade de Coimbra (UC) promove o Acelera@UC – Programa de capacitação, doravante designado por “Acelera@UC”, dirigido a membros da comunidade UC detentores de tecnologias patenteadas ou em processo de proteção e com potencial de valorização e transferência.

O presente Regulamento consagra os termos e as condições da participação no Acelera@UC, de acordo com os artigos seguintes:

Artigo 1º - Objeto

O Programa de Capacitação Acelera@UC tem como objetivo capacitar a comunidade UC em matérias de transferência de conhecimento, proteção e valorização de invenções. O programa inclui sessões de formação sobre canais de transferência de tecnologia e propriedade industrial, mecanismos de captação de financiamento, ferramenta para avaliação do potencial de inovação de tecnologias, entre outros temas. Tem como base fundamental a apresentação de exemplos práticos da comunidade UC com experiências diversas no domínio da transferência de tecnologia, seja diretamente à indústria ou através da criação de *spin-offs*. Por fim, o objetivo principal é dotar os participantes de competências de comunicação profissional das suas invenções para diferentes fins: i) angariação de parceiros; ii) candidaturas a fundos competitivos; iii) angariação de capital de risco, entre outras.

Artigo 2º - Destinatários

1. Podem candidatar-se ao programa de capacitação todos os docentes, investigadores e estudantes da UC com invenções já patenteadas ou em processo de proteção de propriedade industrial, devidamente sinalizadas através do preenchimento do *Invention Disclosure Form*

- (IDF). Neste último caso, o IDF tem de ter sido submetido pelo menos 1 mês antes da inscrição ao presente programa de capacitação.
2. São admitidos ao programa de capacitação pessoas singulares maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa até um máximo de 3 (três) elementos, inventores ou membros da equipa de investigação associada à invenção.
 3. Mediante o número de inscritos e de acordo com a maturidade dos projetos propostos, a organização pode considerar candidaturas que não correspondam a invenções patenteadas ou em processo de proteção.

Artigo 3º - Atividades

O Acelera@UC é composto pelas seguintes atividades:

- a) 06/03/2024 – Canais de Transferência de Tecnologia e Propriedade Industrial; Apresentação das equipas; 14h30-18h30 (DEC; auditório ACIV, Pólo II da UC)
- b) 13/03/2024 - Da Tecnologia ao Mercado: *KTH Innovation Readiness Level*; 14h30-18h30 (previsivelmente online)
- c) 20/03/2024 – *Pitch Technology Framework*, Oferta Tecnológica e Atribuição de Mentores; 14h30-17h30 (DEC; auditório ACIV, Pólo II da UC)
- d) 03/04/2024 – Valorização do conhecimento: Licenciamento à Indústria e/ou Criação de *spin-off*; 14h30-18h30 (DEC; auditório ACIV, Pólo II da UC)
- e) 10/04/2024 – Captação de financiamento; 14h30-17h30 (DEC; auditório ACIV, Pólo II da UC)
- f) 17/04/2024 – Comunicação e preparação do *Pitch*; 14h30-18h30 (DEC; auditório ACIV, Pólo II da UC)
- g) 18/04/2024 a 29/04/2024 – Da preparação à prática: sessões de mentoria (até 5 horas por equipa em hora e local a definir)
- h) 30/04/2024 – Apresentação do *Pitch*; 14h30-18h30 (DEC; auditório Laginha Serafim, Pólo II da UC)

Artigo 4º - Processo de Candidatura

1. As candidaturas devem ser apresentadas até 26 de fevereiro de 2024 através do preenchimento online do seguinte formulário: <https://ls.uc.pt/index.php/622244?lang=pt>

2. As candidaturas são analisadas pela UC Business a fim de aferir se cumprem os requisitos de elegibilidade. As inscrições são limitadas a 36 participantes correspondentes a um máximo de 12 invenções (equipas com um máximo de 3 participantes). Será dada prioridade às inscrições em equipa e às invenções que já tenham tido financiamento prévio no Concurso de Provas de Conceito UC by Santander Universidades, nas provas de Conceito INOVC+ e/ou UI-Transfer, nas provas de conceito da CCDR-C ou no Projeto Sementes UC. De acordo com o número de candidaturas recebidas, poderão admitir-se participantes que ainda não tenham uma invenção sinalizada através de IDF.
3. Até 1 de março, a organização confirmará aos candidatos, via email, a sua participação no programa de capacitação.
4. Das decisões da organização não cabe recurso.

Artigo 5º - Direitos dos participantes

Constituem direitos dos participantes:

- a) Usufruir das atividades oferecidas pelo Acelera@UC com os programas, metodologias e processos de trabalho estabelecidos;
- b) Receber gratuitamente a documentação que for facultada pela organização;
- c) Apresentar as suas reclamações, sugestões ou testemunhos sobre o processo de desenvolvimento no qual participam.

Artigo 6º - Deveres dos participantes

Constituem deveres dos participantes:

- a) Aceitar os programas, processos de trabalho e metodologias que forem apresentados pelo Acelera@UC;
- b) Participar nas sessões de formação, sessões de mentoria e apresentação de *pitch* com assiduidade e pontualidade;
- c) Apresentar a tecnologia em formato *pitch* a um painel de convidados proposto pela organização;
- d) Concluir e entregar o *Pitch Communication Framework* completo respeitante à invenção apoiada.

Artigo 7º - Prémio

1. Mediante o número de inscrições, os 3-5 melhores *pitches* serão convidados a apresentar as suas invenções no Startup Capital Summit, evento que se realizará no dia 10 de maio, em Coimbra, no Convento de São Francisco.

2. A seleção dos melhores *pitches* decorrerá na sessão de dia 30 de abril com participação de um júri constituído por 5 elementos relevantes no ecossistema de empreendedorismo e inovação.

Artigo 8º - Autorização de recolha e uso de imagem

1. No decurso das atividades do Acelera@UC, a UC tem o direito de fixar em qualquer suporte (papel, vídeo, digital, ou qualquer outro material conhecido ou que venha a existir), utilizar, reproduzir, afixar, ou por qualquer outro meio ou forma lícita, tornar públicas as imagens e/ou quaisquer outras produções, parcialmente ou na sua totalidade, que sejam efetuadas no âmbito do Acelera@UC.
2. Nos termos do número anterior, a UC reserva-se o direito de utilizar, sempre que o entenda por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considere adequados, desde que tenha autorização expressa dos participantes. Para o esclarecimento de questões relativas ao tratamento de dados pessoais e cedência dos direitos de imagens e som poderá ser contactado o Encarregado de Proteção de Dados da UC, através de epd@uc.pt.

Artigo 9º - Confidencialidade

A confidencialidade das ideias e dos processos para o desenvolvimento de cada participante ficará assegurado pela aceitação dos termos do presente regulamento.

Artigo 10º - Faltas

1. Considera-se como falta a ausência dos representantes das tecnologias durante o período normal da componente de formação e mentoria a que está obrigado, ou se os representantes das tecnologias, após assinarem a folha de presenças, se ausentarem sem apresentarem nenhuma justificação à organização.
2. A totalidade do número de horas de faltas não poderá ultrapassar 20% do total de horas da componente de formação, não sendo admitidas quaisquer faltas nas sessões de mentoria.

Artigo 11º - Interrupção da Participação

1. A UC reserva o direito de, em qualquer altura das atividades desenvolvidas no âmbito do Acelera@UC, interromper unilateralmente a participação de uma equipa (ou algum membro de equipa), nos casos em que:
 - a) O(s) representante(s) do projeto faltar(em) sem justificação às sessões de formação ou mentoria;
 - b) O(s) representante(s) do projeto infringir(em) de forma grave outros deveres resultantes deste regulamento.

2. A rescisão unilateral por parte da UC não confere aos participantes qualquer direito a indemnização ou compensação.

Artigo 12º - Certificado

Os representantes dos projetos que participarem em, pelo menos, 80% do total de horas respeitantes à componente de formação e em 100% das sessões de mentoria e que procedam à entrega da versão final do *Pitch Communication Framework*, terão direito a um certificado de participação emitido pela organização. Caso haja a interrupção da participação, não haverá emissão de certificado, independentemente do número total de horas frequentadas.

Artigo 13º - Revisão e Casos Omissos

1. O presente Regulamento poderá ser revisto até 15 dias antes do início do programa.
2. Os casos omissos a este Regulamento serão definitivamente resolvidos pela organização, sendo a respetiva decisão irrecorrível.

Artigo 14º - Disposições gerais

Pedidos de esclarecimento acerca deste Regulamento ou outras questões relacionadas com o Acelera@UC (processo de candidatura e condições de elegibilidade das candidaturas) e restantes atividades supramencionadas, deverão ser remetidos para a UC Business, através dos seguintes pontos de contacto:

Email: patricia.rita@uc.pt ; ucbusiness.inovacao@uc.pt

Contacto telefónico: +351 239247741

Coimbra, 23 de janeiro de 2024